

LEI Nº 3.762, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

**DENOMINA DE RUA JOSÉ GIOVANI GOMES O
LOGRADOURO QUE INDICA LOCALIZADO
NO LOTEAMENTO PARQUE NOVO
MONDUBIM, NO BAIRRO CIDADE NOVA, E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **RUA JOSÉ GIOVANI GOMES**, o logradouro público de hierarquia local Rua S.D.O 05, com início na Rua Gaspar Dutra e término na Rua Senador Pompeu, orientação Oeste/Leste, do Loteamento Parque Novo Mondubim, no bairro Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação de placas indicativas, solicitar o Código de Endereçamento Postal - CEP junto aos Correios e informar aos demais órgãos e municípios a denominação oficial deste logradouro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS
1º DE OUTUBRO DE 2025.**

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
09 OUT 2025	13:53 Hs
Nº Protocolo	12938 09/10/25
-lidia	
Rúbrica Protocolista	



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº
292/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR
RAPHAEL PESSOA MOTA.**